



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 19.305.362/0001-19

TERMO ADITIVO I-112/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO/SC E A PESSOA JURÍDICA NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS.

De um lado, O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, através do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 19.305.362/0001-19, com sede à Praça Leonardo Sell, nº 40, nesta cidade de Rancho Queimado - SC, Centro, neste ato representado pela Sra. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado, a Pessoa Jurídica NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS, com sede à Rua Antônio Scherer, nº 674, bairro Kobrasol, cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.448.121/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Sr. Roberto Ramos da Silva, residente e domiciliado a Rua José Fermínio de Novaes, nº 88, apto. 1.201, bairro Kobrasol, cidade de São José, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 634.646.917-72 e RG 7131718, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, a seguir denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Credenciamento que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas normas do Processo Licitatório nº 02/2021, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, a contar de 01 de janeiro de 2023.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo de Contrato terá um reajuste conforme previsto no Contrato originário, no qual passará do valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pela vaga e R\$ 1.000,00 (mil reais) o adicional, quando ocorrer o acolhimento, para R\$ 3.153,99 (três mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) pela vaga, e R\$ 1.051,33 (mil cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) o adicional, quando ocorrer o acolhimento.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sinteticamente, do Município de Rancho Queimado, para o ano de 2023.

Entidade: 1 – Fundo Mun. Assist. Social de Rancho Queimado

Órgão: 15 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 2.064 Manut. E Func. do Fundo Municipal de Assistência Social



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 19.305.362/0001-19

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste e sua devida publicação no Diário oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC).

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rancho Queimado, 20 de dezembro de 2022.

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

ROBERTO RAMOS DA SILVA

Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas

CONTRATADA